



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
 Gabinete do Prefeito

L = 986/04  
 M = 022/04  
 O = 158/04

LEI MUNICIPAL Nº. DE JUNHO DE 2004.  
 LEI MUNICIPAL 986, DE JUNHO DE 2004.  
 Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
 Suplementar no Orçamento Geral do Município de  
 Bom Jardim, exercício financeiro de 2004, para  
 atender a Unidade Gestora Prefeitura, para  
 atender no Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
 JARDIM. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu  
 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder  
 Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Adicional  
 Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, do exercício  
 financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura, no Montante de até  
 R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
213	03	2007.2781206201.006	44.90.51.00	90.000,00	0,00
Total:				90.000,00	0,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo  
 anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será por crédito adicional provenientes de  
 recurso de convênio.

Art. 3º - A presente LEI entrará em  
 vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 25 DE JUNHO DE 2004.

CELSO JARDIM  
 Prefeito Municipal

Formal N. Classificado

PUBLICADO  
 EM: 02/07/04  
 EHS Outrasilha  
 SERVIDOR

Ed. 705

Mat. 41/2989-6PM